



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 13/05/2025 11:37:52.190 - PL261424
EMC n.428/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.428/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025.

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.38:

"Estratégia 5.38: Assegurar que os currículos, a formação de professores, os materiais didáticos e as avaliações da educação básica estejam alinhados com metas claras e progressivas de aprendizagem em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, e demais componentes curriculares, visando garantir que todos os estudantes concluam cada etapa de ensino de posse dos conhecimentos e habilidades necessários para seu desenvolvimento e sucesso na trajetória escolar."

JUSTIFICAÇÃO

A definição de metas claras de aprendizagem é essencial para orientar o sistema educacional e garantir a qualidade do ensino. Esta estratégia visa assegurar que todo o planejamento e execução da política educacional estejam focados no alcance de níveis adequados de proficiência pelos estudantes em cada etapa.

Ao estabelecer patamares de aprendizagem como referência, a estratégia promove maior objetividade no acompanhamento do progresso dos alunos e na formulação de políticas que efetivamente contribuam para a consolidação dos conhecimentos fundamentais.

Sala das comissões, de maio de 2025

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253837092300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

